



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
De Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
756

SUA COMUNICAÇÃO DE
14-03-2019

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 1253/2019
ENT.: 1551/2019
PROC. Nº: 16/2019

DATA
24-05-2019

ASSUNTO: Resposta a pergunta n.º 1554/XIII/4ª- EN326 - Feira (A32/IC2) / Escariz

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 1554/XIII (4.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

No concurso relativo à empreitada de Obras Públicas, designada “EN326 - Trecho 1 - Feira (A32/IC2) / Escariz) foram apresentados 23 documentos classificados como “propostas”, dos quais 19 correspondiam a declarações de não apresentação de proposta.

Das restantes 4 propostas, uma continha apenas a Proposta de Preço, não incluindo os documentos legalmente exigidos, nos termos do artigo 7.º do Programa de Concurso, pelo que foi excluída com base no disposto nas alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugada com o n.º 2 do artigo 70.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

As outras 3 propostas recebidas apresentavam preços contratuais superiores ao preço base do procedimento, tendo sido excluídas com base no disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugadas com a alínea d) do ponto n.º 2 do artigo 70.º, ambas integrantes do CCP.

Na sequência da elaboração do relatório preliminar de análise das propostas apresentadas e concluído o prazo de audiência prévia, o Conselho de Administração Executivo da IP aprovou, a 21 de março de 2019, a revogação da decisão de contratar do concurso para a execução da referida empreitada, tendo ainda aprovado a decisão de contratar o lançamento de um novo procedimento.

A decisão de contratar e de proceder ao lançamento de um novo procedimento ficaram condicionadas à obtenção de portaria de extensão de encargos, tendo a mesma sido publicada através da Portaria n.º 305/2019, de 6 de maio.



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS
INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Relativamente ao valor do preço base apresentado para esta empreitada, no período compreendido entre o ano de 2018 e a presente data, foi notório o aumento do investimento em infraestruturas, consequência do incremento da atividade de obra associada a empreendimentos de considerável dimensão e complexidade técnica, os quais potenciam o acréscimo de valores unitários com reflexo no valor global na adjudicação desta empreitada.

Essas variações verificaram-se nas atividades com maior expressão na determinação do valor base de empreitada, tais como pavimentação, sinalização e segurança e obras de arte, sendo que estas três rúbricas por si só representam cerca de 70% do valor global da empreitada.

Assim, o preço base desta empreitada encontrava-se desajustado às condições de mercado aquando do seu lançamento e teve de ser atualizado, estando neste momento em fase de contratação de empreitada.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Gonçalves